



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 876/2012

“Autoriza criar cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza a criar na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura, o cargo em comissão de Coordenador de Dança, Padrão V, coeficiente 5,00, carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º- As atribuições do Cargo em Comissão criado constam nos documentos anexados ao presente e quantas outras que venham a ser atribuídas.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2012

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Clarize Afonso Maciel
Secretária Municipal da Administração

Nelson Venâco
Prefeito Municipal

Avenida 28 de Dezembro, n.º 3000, Centro – Fone (51) 3611 – 7100 – Chuvisca/RS – CEP 96193000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br